

RESOLUÇÃO Nº 012/2022/CONSUN/UniSales.

Homologa a Resolução ad referendum nº 003/2022/CONSUN/UniSales, a qual versa sobre o Processo de Seleção Docente, do Centro Universitário Salesiano - UniSales, anexo a esta Resolução.

O Conselho Universitário do Centro Universitário Salesiano-UniSales, por meio da Presidente profa. Carmen Luiza da Silva, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Parecer nº 005/2022 do CONSUN/UniSales, de 01 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução *ad referendum* nº 003/2022/CONSUN/UniSales, de 08 de março de 2022, a qual versa sobre o Processo de Seleção Docente, do Centro Universitário Salesiano-UniSales, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Vitória, 01 de julho de 2022.



Profa. Dra Carmen Luiza da Silva
Presidente do CONSUN
Reitora do Centro Universitário Salesiano-UniSales



RESOLUÇÃO Nº 003/2022/CONSUN-UniSales

Atualiza, *ad referendum*, o disposto na Resolução nº 02/2009/CONSUP/FSV, referente a atualização da regulamentação para o Processo de Seleção de Docentes do Centro Universitário Salesiano - UniSales.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos documentos institucionais do Centro Universitário Salesiano - UniSales,

A Presidente do Conselho Universitário do Centro Universitário Salesiano, no uso de suas atribuições regimentais, com base no artigo 20, § 2º e artigo 33, incisos XV e XXI, aprovado pelo CONSUN em 10 de dezembro de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º Atualiza, *ad referendum*, o disposto na Resolução nº 02/2009/CONSUP/FSV, estabelecendo, por meio da presente Resolução, que o processo de seleção de docentes do UniSales com a descrição das vagas, requisitos e áreas, deverão ser objeto de ampla divulgação.

Art. 2º Que a inscrição para candidato a uma vaga de docente far-se-á através da postagem de cópia do Currículo *Lattes*, disponível no site do CNPq, no site do UNISALES ou envio para o e-mail do Coordenador de Curso.

Art. 3º Que a seleção será realizada em quatro etapas: a primeira, em caráter eliminatório, consubstancia-se pela análise do Currículo *Lattes* encaminhado pelo candidato; a segunda, de caráter eliminatório, será composta por uma entrevista com o Coordenador de curso; a terceira, de caráter classificatório, constitui-se numa prova didática, com duração de, no mínimo, 30 minutos, sendo que esta caracteriza-se pelo planejamento e realização de uma atividade de aprendizagem, mediada por metodologias ativas, cujo tema será direcionado pelo coordenador de curso, voltada para o desenvolvimento de competências (conceituais, procedimentais e atitudinais), almejadas pela profissão; a última, também de caráter eliminatório e final, será efetivada por meio de uma

entrevista com a Pró-Reitoria Acadêmica, que encaminhará os nomes aprovados à Coordenação de curso e ao Departamento Pessoal do UniSales.

Art. 4º A banca de seleção deverá ser formada pelo Coordenador de Curso, objeto do processo de contratação, por um Coordenador de Curso de área com afinidade, em alguns casos específicos, poderá contar com um professor da área específica do curso.

Art. 5º Poderão participar da seleção os candidatos que apresentem, no mínimo, especialização *lato sensu* concluída e de acordo com a legislação vigente. A referida titulação deverá ser obtida em Instituições devidamente credenciadas para oferta de cursos neste nível pelo Ministério da Educação.

Art. 6º Deverão ser considerados no processo de seleção a titulação do candidato, experiência docente, experiência profissional, desempenho nas entrevistas e na prova didática.

Art. 7º Os docentes selecionados serão contratados e enquadrados conforme as disposições constantes do Plano de Carreira, Cargos e Salários aprovado pelo Conselho Universitário da instituição, assim como pela mantenedora, mediante apresentação de documentação comprobatória da titulação.

Art. 8º Casos não contemplados por esta Resolução serão resolvidos por este Conselho.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Resolução nº 02/2009/CONSUN/FSV.

Vitória-ES, 08 de março de 2022.



Prof. Dra. Carmen Luiza da Silva
Reitora do Centro Universitário Salesiano
Presidente do CONSUN

